ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 660/83

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE SANTO AUGUSTO.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto,Rs.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação, que passa em frente ao Ginásio de Esportes(Ginasião) de Santo Augusto, atualmente recebendo bifurcação das Ruas 15 de Novembro, Prof. Romalino Torres e Batista Andrighetto, doravante, passa a ser denominada de Presidente João Goulart.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 15 de dezembro de 1983.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MOACIR DOS SANTOS FREIRE
Chefe de Gabinete